Lei nº 1608 A, de 29 de novembro de 1968.

Declara de utilidade pública a instituição que menciona.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus rep resentantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Casa da Amizade", fundada nesta cidade em 13 de janeiro de 1961, a qual é constituida pelas senhoras dos rotarianos, tendo a finalidade de promover o bem social nesta comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei p ertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL, 29 de novembro de 1968.

.....
(Prefeito)

.....
(Sec. em com.)

Publicada nesta Secretaria na mesma data.